

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
06 NOV 2007
Protocolo 015/07
Processo 015/07

06 11 2007

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO



AUTOR DEPUTADA DANIELA AMORIM - PTB

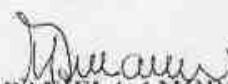
Concede Título de "Cidadã do Estado de Rondônia" à Senhora Maria da Penha Fernandes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA.

Art. 1º Fica concedido Título de "Cidadã do Estado de Rondônia" à Senhora Maria da Penha Fernandes, pela relevante colaboração à sociedade brasileira, em especial as mulheres que sofrem com a violência doméstica e familiar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2007.


DANIELA AMORIM
Deputada Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

Maria da Penha Maia Fernandes, brasileira acima de tudo, farmacêutica e bioquímica, pós-graduada, lutou durante quase 20 anos para ver seu agressor condenado.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO-
LEGISLATIVO



AUTOR DEPUTADA DANIELA AMORIM - PTB

Em 1983 seu marido, o professor universitário de economia, colombiano naturalizado brasileiro, Marco Antonio Herredia tentou mata-la duas vezes.

Na primeira tentativa ele deu tiro pelas costas e ela ficou paraplegica. Herredia alegou tratar-se de uma tentativa de roubo. Na segunda tentativa, duas semanas após ela sofreu eletro-choque durante o banho. Herredia teria agido de forma premeditada, pois semanas antes da agressão tentou convencer Maria da Penha a fazer um seguro de vida em seu favor e cinco dias antes obrigou-a a assinar o documento de venda de seu carro sem que constasse do documento o nome do comprador.

Na ocasião ela tinha 38 anos e três filhas com idades entre 2 e 6 anos, foi quando decidiu separar-se. Como desabafo, escreveu um livro sobre sua história, intitulado *Sobrevivi, posso contar*.

A luta por justiça

A investigação sobre a tentativa de homicídio começou em junho do mesmo ano, mas a denúncia só foi apresentada ao Ministério Públíco Estadual em 1984.

Em 1988, o CEJIL (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM (Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), juntamente com Maria da Penha, pela omissão, tolerância e impunidade nos casos de violência contra a mulher, enviaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), pela demora injustificada do Estado Brasileiro em adotar medidas de punição ao agressor, em não se dar uma decisão definitiva no processo.

O Brasil não respondeu ao caso perante a Comissão.

Herredia foi julgado pela primeira vez em 1991, sendo condenado a quinze anos de prisão, porém seus advogados entraram com recursos que anularam a decisão judicial, e o cumprimento da pena foi protelado.

Depois de três adiamentos, o segundo julgamento aconteceu no dia 14 de março de 1996, com uma nova condenação de 10 anos e 6 meses de reclusão. Novamente os advogados do réu entraram com um pedido de anulação da condenação. A defesa alega que não há nada de concreto que prove a tentativa de assassinato contra a ex-esposa, e que não houve forjamento de provas de assalto.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTÓCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO



AUTOR: DEPUTADA DANIELA AMORIM - PTB

Em 2001, após 18 anos da prática do crime, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos condenou o Brasil por omissão, tolerância e impunidade em relação à violência doméstica e recomendou várias medidas em relação ao caso concreto de Maria da Penha e em relação às políticas públicas do Estado para enfrentar a violência doméstica contra as mulheres brasileiras.

Heredia foi preso em 28 de outubro de 2002 e condenado a oito anos de prisão e cumpriu somente dois. Hoje está em liberdade.

Apesar de ter sido condenado pelos tribunais locais em dois julgamentos (1991 e 1996), ele nunca havia sido preso e o processo ainda se encontrava em andamento devido aos sucessivos recursos de apelação contra as decisões do tribunal do júri.

Foram 19 anos de espera até que Maria da Penha Maia Fernandes presenciasse a prisão do ex-marido.

Lei "Maria da Penha"

A Lei "Maria da Penha" foi sancionada pelo Presidente Lula no dia 7 de agosto de 2006 e garante o direito das mulheres contra a violência. Passa a punir com rigor os crimes de violência contra as mulheres. Antes, as penas eram brandas e se limitavam a doação de cestas-básicas ou multas. Agora, o agressor pode ser condenado a até três anos de prisão. O agressor poderá ser preso em flagrante e sua prisão preventiva poderá ser decretada pelo juiz, quando houver riscos à integridade física ou psicológica da vítima.

A nova Lei permite ao juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação comportamental. Estabelece quais são as formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral). Faculta à vítima a proteção necessária, o encaminhamento para atendimento médico e ao Instituto Médico Legal (para exames de corpo de delito), o transporte a abrigos seguros em caso de risco de morte, o acompanhamento para a retirada de seus pertences de casa, e o acesso à informação sobre seus direitos e aos serviços de reparação disponíveis. A mulher passa a ser notificada de todas as etapas processuais, especialmente das datas de ingresso e de saída do agressor da prisão.

MQ

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES-DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO



AUTOR DEPUTADA DANIELA AMORIM - PTB

Maria da Penha é um exemplo de luta contra a violência e a morosidade da Justiça brasileira. Precisou recorrer a órgãos internacionais e à Comissão Interamericana dos Direitos humanos para fazer valer seu direito de justiça

Maria da Penha lutou durante 20 anos para que seu agressor e marido, o professor universitário Marco Antonio Herredia, fosse condenado. O ex-marido foi condenado a oito anos de prisão, ficou dois anos preso e hoje cumpre pena em regime aberto. Com a ajuda da Organização dos Estados Americanos (OEA), ela finalmente tirou o "peso de suas costas", e se tornou símbolo de combate à violência contra a mulher. Atualmente Maria da Penha está engajada em entidades como a Associação dos Parentes e Amigos de Vítimas de Violência (APAVV) e o Observatório do Judiciário, conforme a apresentação de seu Curriculum Vitae em anexo.

Nobres Pares, ante ao exposto contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura com fulcro no artigo 167 - *caput* e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.